



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

DECRETO Nº 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20, 21, E 22 DE FEVEREIRO DE 2023,”

Considerando que entre os dias 17 a 22 de fevereiro o país estará comemorando as festividades culturais do carnaval e quarta-feira de cinzas;

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Fernando César Fernandes, no uso de suas atribuições legais

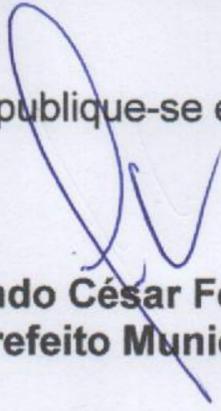
DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Senador José Bento (MG), nos dias 20 de Fevereiro de 2023 (segunda- feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta- feira) o ponto facultativo será somente no período da manhã, iniciando-se o horário de trabalho a partir de 12:00 horas.

Art. 2º. Os serviços de limpeza pública deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para seu funcionamento, mediante ato específico do respectivo titular

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal